

Lei n° 2.299

De 20 de junho de 2023.

INSTITUI O DIA DO “AVIVA RENASCER”, NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia do “Aviva Renascer”, a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de setembro.

Parágrafo único. A data comemorativa descrita no artigo 1º desta Lei passará a integrar o calendário de eventos oficiais do Município de Cabedelo/PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 20 de junho de 2023; 200º da Independência, 133º da República e 66º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO
CASTELLIANO:83973354472

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito